

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

Fatura sem pagadores

Vai a Constituinte aos poucos acumulando um rico acervo de aspirações nacionais. Na medida em que todos os segmentos da sociedade se manifestam sobre o país ideal. Há, porém, uma vasta distância entre o ideal e o possível, e nada se presta melhor à demonstração disso que a reforma tributária.

Impossível é promover uma reforma que da noite para o dia resolva todos os problemas de desequilíbrios inter-regionais ou individuais de renda. Impossível é desvestir o sul do país para vestir o norte, da noite para o dia. Impossível é transferir para os estados e municípios parcela substancial da arrecadação dos impostos federais sem que se crie um buraco no orçamento da União que somente poderia ser coberto com novos impostos, novos empréstimos internos. Aumento do déficit público e emissões de papel-moeda realimentando a inflação.

O Brasil debate-se há muitos anos com propostas de reforma tributária que não avançam porque os interesses conflitantes dos estados, da União e dos municípios jamais foram vocalizados de forma convergente. A filosofia exportadora exigiu a redução do ICM a estados, como o Rio Grande do Sul, que viram sua receita minguar sem uma contrapartida razoável. Por conta do ICM também se transfere renda do norte para as regiões industrializadas do sul, agravando a pobreza dos mais pobres e aumentando a riqueza dos mais ricos.

Não somos novatos em reforma tributária. Já fizemos uma experiência significativa depois de 1964 ao trocar o IVC pelo ICM. Apenas não completamos o ciclo que implicava chegarmos até um efetivo imposto nos moldes do "Sales Tax" americano. Tudo isso ocorreu e todos os problemas se agravaram porque nosso sistema federativo foi enfraquecido ao

longo de duas décadas de autoritarismo e poder econômico altamente centralizado nas mãos da União.

Se não soubermos propor uma reforma tributária capaz de restaurar o federativismo e prestigiar o municipalismo, estaremos simplesmente regredindo. Prova de que a regressão é possível, está na crise dos estados e na incapacidade dos governadores, quase todos eles do PMDB, para reduzirem suas despesas de custeio. Despir a União para vestir, digamos, o Estado de São Paulo ou o Estado do Rio Grande do Sul, onde o gatilho salarial leva as folhas de pagamento a consumirem todo o orçamento, significa reformar para pior.

Só há uma alternativa decente para este país, que consiste em aumentar a eficiência da máquina estatal nos Estados, antes de se reinventar um sistema onde os contribuintes, em última análise, irão pagar o custo de faturas crescentes.

Um dos precipícios em que pode mergulhar nossa incipiente experiência democrática consiste em que cada setor da sociedade quer transferir para o outro as faturas a pagar. O Brasil é um país viável, mas o grau de endividamento interno e a deficiente alocação dos recursos podem torná-lo candidato ao subdesenvolvimento crescente. Uma reforma tributária nestas circunstâncias só terá condições de vingar se subverter a ordem clássica das proposições nos ambientes políticos onde todos pedem o impossível.

A Constituinte deveria deixar de ser um palco para proposições impossíveis. Se os representantes eleitos pelo povo somente souberem gastar, qualquer reforma criará um saco sem fundo. E o produto será a falência nacional. Pois todas as contas serão penduradas, com uma agravante: não há espaço para um calote interno, como também não há mais para outro calote externo.